



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.556, em 15 de maio de 1974=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei nº 858, de 14 de dezembro de 1973 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$11.300,00 (onze mil e trezentos cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1700	<u>DIVISÃO DO PESSOAL</u>		
3.0.0.0.05	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0.05	- Material de Consumo		
	010-Material de Expediente.....Cr\$	300,00	
3000	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>		
3.1.3.0.89	- Serviços de Terceiros		
	002-Restituições de Tributos.....Cr\$	11.000,00	
	Total.....Cr\$	11.300,00	

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias vigentes, na mesma importância:

1700	<u>DIVISÃO DO PESSOAL</u>		
3.0.0.0.05	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio		
3.1.3.0.05	- Serviços de Terceiros		
	021-Outros Serviços..... Cr\$	300,00	
2600	<u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>		
3.1.3.0.11	- Serviços de Terceiros		
	020-Contratos com Terceiros.... Cr\$	11.000,00	
	Total.....Cr\$	11.300,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 15 de maio de 1974.

MAKOTO IGUCHI - Prefeito Municipal

registrado no Depto. de Administração - Div. de Serv. Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SAMPAIO - Diretor do D/A.